

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – 899/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 2/9/2022, informo:**

**Relator:** Daniel Meirelles Fernandes Pereira

**Processo:** 25351.920788/2022-37

**Expediente:** 4645028/22-7

**Ementa:** Trata-se de pleito do Pio Sodalicio Das Damas De Caridade - Hospital Pompéia, CNPJ nº 88.633.277/0001-15, localizado no endereço Avenida Júlio de Castilhos, 2163, cidade de Caxias do Sul, recebido em 08/08/2022, que solicita autorização, em caráter excepcional, para importação de 2.010 frascos-ampola do produto IOHEXOL, na concentração 100 mL:35g solução injetável, apresentação: 350mg/100mL, fabricado por YANGTZE RIVER PHARMACEUTICAL (GROUP) CO., LTD. (South River Road 1, Taizhou City, Jiangsu Province, China) referente à LI nº 22/2004871-5, de 20/07/2022, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada nº 488, de 7 de abril de 2021.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGPAF

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                            | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES               | SIM  |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS              | SIM  |
| ALEX MACHADO CAMPOS                | SIM  |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA             | SIM  |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM  |

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 2.010 (dois mil e dez) frascos-ampola do produto IOHEXOL, na concentração 100 mL:35g solução injetável, apresentação: 350mg/100mL, fabricado por YANGTZE RIVER PHARMACEUTICAL (GROUP) CO., LTD. (South River Road 1, Taizhou, Jiangsu, China), referente à Licença de Importação - LI nº 22/2004871-5, de**

20/07/2022, ou outra que vier a substituí-la, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, solicitada pelo Pio Sodalicio Das Damas De Caridade - Hospital Pompéia, nos termos do voto do relator – Voto nº 137/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2019856).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/09/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2043660** e o código CRC **6029D062**.